

ARQUIVO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 66 /2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Processo Administrativo nº P447923/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 04 de MAIO de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Executiva da Regional II – SER II CNPJ n.º 01.804.507/0001-60; representado por seu Secretário Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF: 143.576.583-49, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **NORDMAQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.203.334/0001-01, com sede na Rua Maria Tomasia Nº 766 SL 02, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza – CE, Fone: (85) 30440210, (85) 96840005, normaquinas@gmail.com, representada por Aristheu Olavo de Sousa Mito, CPF nº 632.767.803-30

Aos 27 dias do mês de abril de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 018/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/04/2015, às fls 251, do Processo nº P447923/2015, que será assinada pelo titular da Secretaria Regional II, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

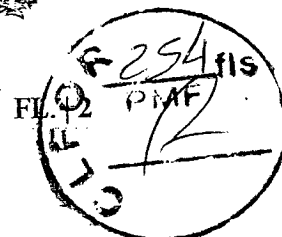
- No Pregão Presencial nº 018/2015
- Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015



III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DOS ITENS LISTADOS NA PLANILHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA - SEINF, NA PLANILHA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA E NA PLANILHA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ANEXO I, DESTE EDITAL - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº018/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P447923/2015.**

Sub-cláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá executar serviços diretamente aos fornecedores com descontos registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor do Registro de Preços em realizar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de serviço e ou instrumento contratual.

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período,

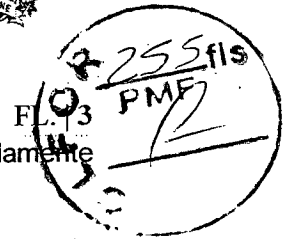


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015



desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por desconto registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda à contratada:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- c) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo técnico que será nomeado pela Secretaria Regional II para acompanhar os serviços objeto deste SRP, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

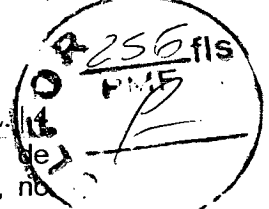
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015

FL. 10



- d) Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 horas contado da sua notificação.
- e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- f) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;
- i) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, profissionais com formação técnica especializada para execução dos serviços objetos deste.
- j) Fornecer os telefones (comercial, fax e celular) de contato do topógrafo e/ou engenheiro civil, que será o representante do presente sistema de registro de preços, bem como, o e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DESCONTOS REGISTRADOS

Os percentuais de desconto registrados serão os ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada prestador de serviços no Mapa de DESCONTOS, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras execuções de serviços, observada a Tabela de Preços da SEINF (referência: setembro de 2014 - desonerada), SEINFRA (referência: 023.1 - desonerada), SINAPI (referência: novembro de 2014 - desonerada).

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS DESCONTOS REGISTRADOS

Os descontos registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os descontos registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

As execuções dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Regional II e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar os

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015

FL. 15

serviços, terá o seu registro de desconto cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quanto à execução:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser executado na sede da Entidade Participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

11.1.2. O prazo de execução do objeto a ser realizado pelo Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), será determinado na Ordem de Serviço, e contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. **Provisoriamente**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de Serviço específica, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

11.2.2. **Definitivamente**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.

11.2.3. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

11.2.4. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada podendo ser em domingo, feriados e no período noturno se assim melhor convier ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da

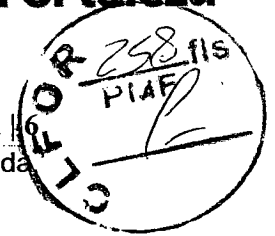
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015

FL. 1



contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 018/2015

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista. **Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira- O Desconto registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Regional II;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Regional II, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;



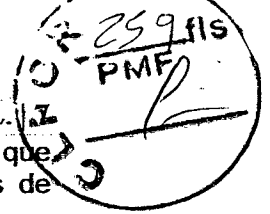
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015

FL. 12



- b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os Descontos registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a aumentá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do serviço.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de desconto registrado, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o desconto registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira- O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



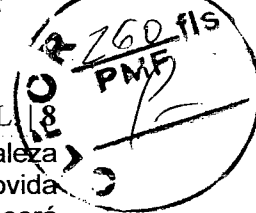
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015

FL. 08



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 27 de abril de 2015

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Cláudio Nelson Araújo Brandão

Secretário da Secretaria Executiva da Regional II – SER II

Arístheu Olavo de Sousa Mitoso

NORDMAQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA



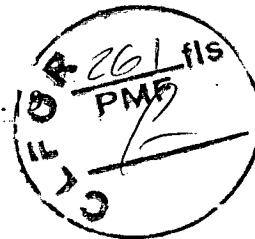
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015

FL. 01



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 /2015

MAPA DE DESCONTO DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA REGIONAL II e os prestadores de serviços, cujos descontos estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº 018/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

NORDMAQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA- 07.203.334/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DOS ITENS LISTADOS NA PLANILHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA- SEINF, NA PLANILHA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- SEINFRA E NA PLANILHA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SINAPI,	1,6%	1.968.000,00

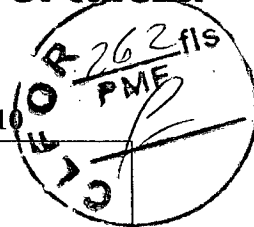
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015
PROCESSO ADM. Nº P447923/2015

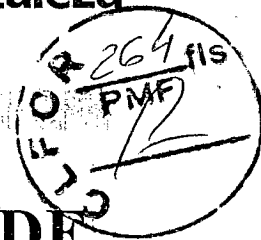
FL. | 10



	ANEXO I, DESTE EDITAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.		
1.	MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA SEINF (REFERENCIA: SETEMBRO DE 2014- DESONERADA) SEINFRA(REFERENCIA: 023.1- DESONERADA) SINAPI (REFERENCIA: NOVEMBRO DE 2014- DESONERADA).		

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.968.000,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** NORDMAQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.203.334/0001-01; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DOS ITENS LISTADOS NA PLANILHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF, NA PLANILHA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA E NA PLANILHA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ANEXO I, DESTA EDITAL** - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial Nº. 018/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P447923/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 018/2015; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2015; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Executiva da Regional II - SER.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de maio de 2015.

Cláudio Nelson Araújo Brandão

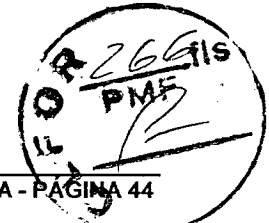
SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL II - SER



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 44



25.	21.22-110113-01	A-4 Representação Comercial Ltda - ME	08.276.802/0001-30
26.	00.12-230113-01	Império das Freitas Brinquedos Ltda - ME	03.518.855/0001-05
27.	18.19-040213-02	Dudas Burger Indústria e Comércio de Panificação Ltda	09.215.353/0004-26
28.	00.18-030113-01	FRIEC Importação, Exportação e Comércio Varejista de Calçados Ltda	05.510.068/0001-34
29.	18.19-090113-02	Libaneza Comércio e Distribuidora de Mateias de Escritório Ltda - EPP.	08.700.626/0001-12
30.	02.05-030113-02	Anna Dominga de Souza Restaurante - ME	12.300.195/0001-74
31.	18.19-080113-01	Ana Cleide Ferreira Gondim - ME	02.703.431/0001-40
32.	19.25-280714-01	SMARTFIT Escola de Ginástica e Dança Ltda	07.594.978/0072-61
33.	02.04-161014-01	SMARTFIT Escola de Ginástica e Dança Ltda	07.594.978/0019-05
34.	16.17-300714-01	MATRIX GYM Academia Ltda - ME	07.259.543/0001-17
35.	19.23-070814-02	G. D. Fialho - ME	08.958.386/0001-50
36.	08.11-100315-01	SMARTFITR Escola de Ginástica e Dança Ltda	07.594.978/0081-52
37.	11.23-201114-01	SMARTFITR Escola de Ginástica e Dança Ltda	07.594.978/0075-04
38.	21.23-110315-01	SMARTFITR Escola de Ginástica e Dança Ltda	07.594.978/0069-66
39.	02.05-300712-01	Rafaela Furtado Chagas - ME	05.498.529/0001-09
40.	00.15-300712-01	Empório de Fátima Indústria e Comércio de Panificação Ltda	11.322.565-0001-01

Fortaleza, 27 de abril de 2015. Sérgio Henrique Oliveira Sales - COORDENADOR DA CPAJ - PROCON FORTALEZA.

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: NORDMAQUINAS Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.203.334/0001-01. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional II, conforme especificações e quantitativos constantes dos itens listados na planilha da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, na planilha da Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - SEINFRA e na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Anexo I, deste edital - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 018/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P447923/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Executiva da Regional II - SER. Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de maio de 2015. Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL II - SER.

SECRETARIA REGIONAL IV

1) NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA REGIONAL IV - Notificação nº 32863, Série 58625/2014-2. Processo Administrativo: 5619/2015. No dia 05 do mês de julho de 2014, às 14:50h, foi constatada pela fiscalização desta regional a infração por não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, baseada no artigo 16, inciso I, da Lei 8408 de 24 de dezembro de 1999, cujo infrator, FARIAS BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrito sob o CNPJ/CPF 02.531.587/0001-90, situado à Rua Cons. Tristão, nº 851 - José Bonifácio, Fortaleza, Não Foi Localizado. Desta Maneira, dar-se ciência ao mesmo da notificação expedida, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para apresentação de Defesa Administrativa, sob pena de emissão de auto de infração e inscrição na Dívida Ativa do Município de Fortaleza.

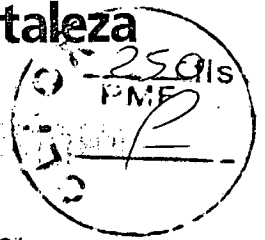
*** **

2) NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA REGIONAL IV - Notificação nº 26179, Série 12669/2015-2. Processo Administrativo: 5716/2015. No dia 11 do mês de fevereiro do ano de 2015, às 10:50h, foi constatada pela fiscalização desta regional a infração por não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, baseada no artigo 16, inciso I, da Lei 8408 de 24 de dezembro de 1999, cujo infrator, GENESIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito sob o CNPJ/CPF 10.759.404/0001-17, situado à Rua Gal. Silva Júnior, nº 298, Lj. 004 - Bairro de Fátima, Não Foi Localizado. Desta Maneira, dar-se ciência ao mesmo da notificação expedida, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para apresentação de Defesa Administrativa, sob pena de emissão de auto de infração e inscrição na Dívida Ativa do Município de Fortaleza.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 40/2014 - SEMA/PMT, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº P445067/2015, e RATIFICA dispensa de licitação para a contratação da Empresa TECNOSET INFORMÁTICA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, CEP 04.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, representada neste ato pelo Sr. Neilton Ramos Valença, brasileiro, Gerente Regional da Empresa contratada, portador do RG 3082885 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 529.459.874-49, para o fornecimento de solução de Impressão Departamental, no valor mensal de R\$ 5.161,96 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), durante o período de 12 (doze) meses, devendo suas despesas correrem por conta do Projeto/Atividade 04.122.0001.2961.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0280 e Sequencial 018, tudo de acordo com o consignado no já aludido Processo Administrativo nº P445067/2015. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 24 de abril de 2015. André Ramos Silva - PRESIDENTE - IMPARH.

*** **



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, para atender as necessidades da Secretaria Regional II, em favor da **NORDMAQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global R\$ 1.968.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), conforme relatório da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015- SECRETARIA REGIONAL II**, proferido pela Comissão de Licitações do Município de Fortaleza.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 09 de abril de 2015.

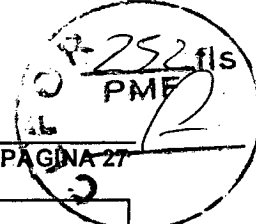
Cláudio Nelson de Araújo Brandão
SECRETÁRIO DA REGIONAL II – SR II



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laércio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 021/2015/SETRA, Processo Licitatório nº P308408/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante dos aparelhos de ar condicionado tipo Split hi-wall e tipo Split piso teto das unidades do Cadastro único e SINE'S municipais, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de Referência, Anexo I do Edital, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21, vencedora do Lote 01 no Valor Total de R\$ 55.999,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove e oitenta centavos). A despesa decorrente correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias vinculada a Unidade Orçamentária 31101 - SETRA Classificação: 11.331.0152.1856.0001 Elemento de Despesas 339039 Fonte: 181; Unidade Orçamentária 31901 - FMAS Classificação: 08.244.0141.2567.0001 Elemento de Despesas 339039 Fonte: 210. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de abril de 2015. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE FORTALEZA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE/CEL, pertinente ao procedimento licitatório realizado nos termos do edital e seus anexos, acolhendo, por via de consequência, as decisões que analisaram as habilitações, as propostas técnicas e a regularidade quanto à apresentação das propostas de preços das concorrentes, cujo objeto foi licitado através da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2014, Processo nº P214441/2014, referente à contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização e Organização Comunitária - MOC, Educação Sanitária e Ambiental - ESA e Geração de Trabalho e Renda - GTR, para execução de trabalho social na área do Projeto Integrado de Urbanização da Comunidade Maravilha, pelo valor global de R\$ 697.636,42 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), HOMOLOGANDO a presente licitação e ADJUDICANDO seu objeto em favor da PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA., inscrita com o CNPJ nº 04.245.430/0001-24, vencedora do certame, tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE/CEL. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 27 de março de 2015. Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR.

SECRETARIA DA REGIONAL II

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO a presente licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades da Secretaria Regional II, em favor da NORDMAQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global R\$ 1.968.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), conforme relatório da Pregão Presencial nº 018/2015-Secretaria Regional II, proferido pela Comissão de Licitações do Município de Fortaleza. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 09 de abril de 2015. Cláudio Nelson de Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA REGIONAL II - SR II.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 630/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 211 e 212 da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado por Comissão Processante referente ao Processo nº P228179/2014, instituído pela Portaria nº 863/2014, de 26.11.2014. RESOLVE: Aplicar à empresa NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, a sanção de Impedimento de licitar e contratar com o Instituto Dr. José Frota - IJF, por 2 (dois) anos, conforme designa o artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993 e cláusula décima terceira, subcláusula primeira, alínea "C", da Ata de Registro de Preços nº 015/2013 decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2013, pena relativa à falta na execução do contrato pactuado com o Hospital Nossa Senhora da Conceição da Rede Municipal de Saúde. A Central de Licitações para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de abril de 2015. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE/IJF.

*** **

PORTARIA Nº 0635/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 39.169,63 (trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) em favor do credor BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme Processo nº P 0811143336651/2012 referente a outubro/2012, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 10 de abril de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.

*** **

PORTARIA Nº 0636/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 37.793,17 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos) em favor do credor TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme Processo nº P0712141118268/2012 referente a novembro/2012, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial